

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

| | |
|--|----|
| Prefeitura Municipal de Ampére | 2 |
| Câmara Municipal de Ampére | 3 |
| Prefeitura Municipal de Barracão | 4 |
| Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares | 6 |
| Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares | 11 |
| Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste | 14 |
| Prefeitura Municipal de Palmas | 15 |
| Prefeitura Municipal de São João | 18 |
| Prefeitura Municipal de Verê | 20 |

Associações

| | |
|------------|----|
| APMI | 21 |
|------------|----|

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE**PORTARIA Nº 267/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Denise Biali Cora matrícula nº 1761, a contar de 12 de maio a 30 de junho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464791

EDITAL Nº 036/2026**CONVOCAÇÃO**

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 11 a 18 de maio de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

PROFESSOR

RODRIGO TEDESCO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 08 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464820

EXTRATO DE DIÁRIA**Lei nº2235/2024**

Servidor: ELISSANDRO MARCOS DELANI

Matrícula: 2365

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA - PR

Motivo: transporte de paciente

Data e hora de saída: 08/05/2026 às 10:00

Data e hora de retorno: 09/05/2026 às 11:00

Veículo: TAT8F44

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464790

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

Aditivo Nº.: 1/2026 - Contrato Nº: 01/2025

Contratante: Câmara Municipal de Ampére
Contratada.: MGS SISTEMAS DE INFORMACOES LTDA
Valor: R\$ 49.809,00
Vigência: Início: 1 de junho de 2026 Término: 31 de maio de 2027
Licitação: Inexigibilidade Nº.: IL1/2025
Recursos: Dotação: 414 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 2 . 2.1 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de serviços para o fornecimento de Sistemas (software) para Gestão Pública através de Cessão de uso (Locação), Instalação, Treinamentos, Implantação para as Áreas de: Contabilidade, Tesouraria, de Compras e Licitações, Frotas, Patrimônio, Folha, RH, Holerite Online, eSocial e Transparência, com usuários ilimitados e softwares com acesso web, ficando a cargo da empresa vencedora toda e qualquer serviço e/ou custo para tanto.
Ampére-Paraná, 8 de maio de 2026.
Irio Barbieri
Presidente

Cod464774

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 147/2026 DE 4 DE MAIO DE 2026.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$336.420,59 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2501/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 336.420,59 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|---------------|
| 12.000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | |
| 12.001 - INCENTIVO A INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | |
| Incentivo ao Turismo | |
| 23.695.18.2042.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019) | R\$36.420,59 |
| 15.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Proteção Social Básica | |
| 8.244.11.2046.3390390000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários | R\$20.000,00 |
| 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.7.2019.3390300000000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recitas Vinculadas | R\$30.000,00 |
| 04.000 - SECRETARIA DE OBRAS | |
| 04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS | |
| Manutenção da Divisão de Máquinas Pesadas | |
| 26.782.19.2011.3390300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários | R\$200.000,00 |
| 11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Manutenção do Transporte Escolar | |
| 12.782.4.2036.3390300000000000 - MATERIAL DE CONSUMO | |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais | R\$50.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

| | |
|--|---------------|
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários | R\$20.000,00 |
| 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários | R\$200.000,00 |
| 01016.01016.12.99.00.00.2.706.0000 (SF) - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art.166-A da E.C.105/2019) | R\$36.420,59 |

| | |
|--|--------------|
| 07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Atenção Básica em Saúde | |
| 10.301.7.2019.3190160000000000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL | |
| 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saude-Recitas Vinculadas | R\$30.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) - | |
| 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais | R\$50.000,00 |

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2501/2025.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de Maio de 2026, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 4 de Maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod464761

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATORIO: 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Produtos de Panificação (pães, bolos, doces e salgados), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Barracão, de acordo com as especificações e quantidades estimadas.

CONTRATO: Nº 066/2025

CONTRATADA: EVANDRO LUIZ NEINAS ME
VALOR: fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 59.383,12 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e três reais com doze centavos).

Cod464766

DECRETO Nº 150/2026

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022 e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 065/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, LEANDRA CAROLINE LAZAROTTO, para ocupar o cargo de Professora, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.058/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464815

DECRETO Nº 151/2026

EXONERA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora CAMILA RODRIGUES TELLES, do cargo de Auxiliar de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº 150/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2026.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464816

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 PROCESSO: 066/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Promoção, Coordenação e Gestão das ações da Regionalização turística, conforme Lei Municipal Nº 2.303/2021.

CONTRATO: Nº 121/2022

CONTRATADA: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUDOESTE DO PARANÁ

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 09 de maio de 2027.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$ 8.400,00 (oit mil e quatrocentos reais), pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Cod464767

PORTARIA Nº 070/2026**CONVOCAÇÃO**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PPP

| | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|------------------|-----------|
| 1 | ROSIMARA DA CRUZ | 4º |

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| | | |
|---|-------------------------|-----|
| 1 | JUSSARA GARCIA DA SILVA | 34º |
| 2 | ANA CRISTINA DE CASTROS | 35º |

MANIPULADOR DE ALIMENTOS - PPP

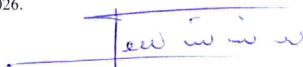
| | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|---------------------------|-----------|
| 1 | PRISCILA BANDEIRA BARBOSA | 1º |

MANIPULADOR DE ALIMENTOS

| | NOME | COLOCAÇÃO |
|---|---|-----------|
| 1 | POLIANA DE BONFIM DORNELLES DE OLIVIERA | 8º |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 07 de maio de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod464765

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR

CONTRATO: Nº 123/2022

CONTRATADA: FABIO FIUZA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando até 08 de outubro de 2026.

VALOR: Fica acrescido o valor relativo ao presente termo aditivo de R\$: 174.599,20 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, com vinte centavos).

Cod464768

FICHA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – SELEÇÃO EMERGENCIAL

(Critério de Desempenho – Lei nº 14.113/2020)

Candidato(a): HILÁRIO MUNIZ DA SILVA

Unidade Escolar: Escola Getúlio Vargas

Avaliador(a):

AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (Peso 5,0)

| Critério de Avaliação | Pontuação Máxima | Nota Atribuída |
|---|------------------|----------------|
| Qualidade e Viabilidade do Plano de Gestão | (20) pontos | 5,0 |
| Pós-graduação (especialização/Mestrado/Doutorado | (40) pontos | 2,5 |
| Tempo de serviço na rede municipal | (40) pontos | 2,5 |
| PONTUAÇÃO TOTAL FINAL | 10,0 | 10,0 |

PARECER TÉCNICO FINAL

(x) **APTO (Habilitado):** Obteve nota superior a [ex: 7,0] e atende aos requisitos técnicos.

() **INAPTO (Não Habilitado):** Não atingiu a nota mínima ou não demonstrou competência técnica.

Justificativa da Banca: O professor atendeu aos requisitos solicitados, demonstrando interesse e capacidade para assumir o cargo de gestor escolar. Destaca-se por sua ampla trajetória na área da educação, com experiência tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental – Anos Iniciais. Além disso, possui vivência na função de gestor e conhecimento da comunidade local, o que contribui significativamente para o desempenho da função.

Barracão-Pr 28 de Abril de 2026.


Elisângela Schlichting
Assinatura do Avaliador

Cod464793

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre o regimento para apresentação, seleção, aprovação, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos GOVERNAMENTAIS financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 692/2014, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 e com a Resolução CONANDA nº 137/2010, e considerando as deliberações aprovadas em reunião ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2026, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece o regimento para apresentação, análise, seleção, aprovação, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos GOVERNAMENTAIS, financiados diretamente com recursos do FIA.

Art. 2º Os projetos deverão observar:

- I–O Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II–A Resolução CONANDA nº 137/2010;
- III–O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV–O Plano de Ação e Aplicação do FIA.

Parágrafo único. Esta Resolução aplica-se exclusivamente a órgãos governamentais, não se estendendo a entidades não governamentais.

CAPÍTULO II

DOS PROPONENTES

Art. 3º Poderão apresentar projetos todos os Departamentos Municipais que fazem parte da estrutura administrativa.

§1º Não haverá limite de projetos a serem apresentados por cada órgão proponente.

CAPÍTULO III

DOS EIXOS E PRIORIDADES FIA

Art. 4º Os projetos deverão enquadrar-se em um ou mais dos seguintes eixos:

- I–Prevenção às Violências e Fortalecimento da Rede de Proteção;
- II–Promoção do Protagonismo e Convivência Comunitária;
- III–Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;
- IV–Projetos intersetoriais nas áreas de cultura, esporte, educação e saúde com foco na proteção integral.

Art. 5º Terão prioridade na seleção, em conformidade com as diretrizes do FIA e do CONANDA, os projetos que contemplem:

- I – Primeira Infância (0 a 6 anos);
- II – Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar;
- III – Situações de violação de direitos e alta vulnerabilidade social;
- IV – Ações de fortalecimento da rede de proteção.

CAPÍTULO IV

DOS VALORES E VEDAÇÕES

Art. 6º Cada projeto poderá captar até o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 7º É vedado o uso de recursos do FIA para:

- I – custeio ordinário e continuado de serviços públicos;
- II – despesas permanentes da administração;
- III – pagamento de pessoal efetivo ou comissionado;
- IV – substituição de obrigação regular do Poder Público.

CAPÍTULO V

DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Art. 8º Os projetos deverão ser apresentados mediante Plano de Trabalho, conforme Anexo I.

I – O Plano de Trabalho deverá ser entregue na sede do Departamento Municipal de Ação Social, durante horário de expediente, em via impressa e devidamente assinada pelo responsável legal do órgão proponente e pelo responsável técnico do projeto.

Art. 9º Os projetos governamentais aprovados no âmbito desta Resolução terão o valor referente disponibilizado em conta bancária, específica e deverão, obrigatoriamente, para fins de execução, ser acompanhados procedidos da elaboração e apresentação de: I – Estudo Técnico Preliminar – ETP, demonstrando a necessidade da contratação ou aquisição, a solução proposta, a análise de alternativas e sua adequação ao interesse público;

II – Termo de Referência – TR, contendo a descrição do objeto, justificativa, especificações técnicas, critérios de medição e pagamento, estimativa de custos e demais elementos exigidos pela legislação vigente.

III – O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, deverão ser entregues e seguir o processo no setor de licitação.

§ 1º O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência deverão observar a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021, quando couber.

§ 2º A execução financeira do projeto ficará condicionada à apresentação e validação do ETP e do Termo de Referência pelo setor competente do Município, sem prejuízo do acompanhamento pelo CMDCA.

§ 3º A ausência do ETP ou do Termo de Referência não impede a aprovação do projeto, mas veda o início de sua execução e a liberação de recursos até a sua regular apresentação.

CAPÍTULO VI

DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Art. 10º A análise será realizada por Comissão designada pelo CMDCA, com base nos seguintes critérios e pontuação:

| Critério de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima |
|--|---|------------------|
| (A) Adequação à Política da Criança e do Adolescente e às Diretrizes do FIA/CONANDA Alinhamento com o ECA, Plano Municipal, Plano de Ação do FIA e prioridades (Primeira Infância, Acolhimento, situações de violação de direitos). | Grau pleno de adequação – 2,0 pontos; Grau satisfatório de adequação – 1,0 ponto; Não atendimento ou inadequação – 0,0 ponto; Nota zero implica eliminação do projeto. | 2,0 |
| (B) Qualidade Técnica do Projeto Informações sobre as ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de aferição e prazos de execução. | Grau pleno de atendimento – 4,0 pontos; Grau satisfatório de atendimento – 2,0 pontos; Atendimento insuficiente ou inexistente – 0,0 ponto. | 4,0 |
| (C) Fundamentação e Diagnóstico da Realidade Descrição da realidade objeto do projeto e do nexos entre o diagnóstico apresentado e a proposta. | Grau pleno de fundamentação – 2,0 pontos; Grau satisfatório – 1,0 ponto; Atendimento insuficiente ou inexistente – 0,0 ponto. | 2,0 |
| (D) Adequação Orçamentária e Viabilidade Financeira Compatibilidade entre orçamento, objeto e metas, respeito ao teto financeiro e às vedações do FIA. | Orçamento plenamente adequado – 2,0 pontos; Orçamento parcialmente adequado – 1,0 ponto; Orçamento incompatível ou superior ao teto – 0,0 ponto. | 2,0 |
| Pontuação máxima global | | 10,0 |

§1º Serão considerados aptos os projetos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 pontos.

Art. 11º No primeiro ciclo de seleção, serão aprovados projetos até o limite do valor orçamentário total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), observada a ordem de classificação obtida no processo de avaliação técnica.

§1º Os projetos que alcançarem pontuação mínima para aprovação, mas que ultrapassarem o limite orçamentário estabelecido no caput, permanecerão classificados em cadastro de reserva.

§2º Os projetos classificados em cadastro de reserva poderão ser convocados para execução posteriormente, conforme disponibilidade financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e deliberação do CMDCA.

§3º A convocação dos projetos classificados observará rigorosamente a ordem de classificação obtida no processo de seleção.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 12º Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior pontuação no critério (A) – Adequação às diretrizes FIA/CONANDA;
- II – Projeto voltado à Primeira Infância (0 a 6 anos);
- III – Projeto voltado a crianças e adolescentes em acolhimento institucional ou familiar;
- IV – Maior número de beneficiários diretos;
- V – Deliberação fundamentada do CMDCA.

CAPÍTULO VIII

DO CRONOGRAMA

Art. 13º O processo de seleção e execução obedecerá ao seguinte cronograma:

| Etapa | Prazo |
|---|--|
| Publicação da Resolução | Até 11 de maio de 2026 |
| Capacitação das equipes dos Departamentos Municipais para elaboração dos projetos | Até 11 de Junho de 2026 |
| Período para apresentação e recebimento dos projetos | De 13 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026 |
| Análise técnica dos projetos pela comissão designada | De 13 de agosto de 2026 a 12 de outubro de 2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | Até 27 de outubro de 2026 |
| Prazo para interposição de recursos | 5 dias corridos contados da divulgação do resultado preliminar |
| Análise dos recursos apresentados | Até 10 dias após o encerramento do prazo recursal |
| Homologação final do resultado pelo CMDCA | De 11 de novembro de 2026 a 26 de novembro de 2026 |
| Abertura de conta bancária, através do Departamento de Contabilidade | Até 11 de janeiro de 2027 |
| Início da execução do projeto | Até 15 dias após a emissão do empenho correspondente |

§1º Os prazos previstos neste artigo poderão ser ajustados por deliberação do CMDCA, mediante justificativa técnica, quando necessário ao adequado andamento do processo de seleção ou da execução dos projetos.

§2º O início da execução financeira ficará condicionado à efetivação do repasse do recurso em conta específica.

§3º O não cumprimento dos prazos estabelecidos poderá implicar a desclassificação do projeto ou a perda da prioridade na execução, conforme deliberação do CMDCA.

CAPÍTULO IX

DA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14º A execução do projeto aprovado será realizada pelo órgão proponente, observando o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.

§1º O órgão gestor da política municipal da criança e do adolescente realizará o acompanhamento técnico da execução.

§2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o monitoramento e o controle social da aplicação dos recursos do FIA.

§3º Sempre que necessário, o CMDCA poderá solicitar informações, documentos ou esclarecimentos adicionais acerca da execução do projeto.

§4º A execução do projeto deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do depósito do recurso em conta bancária do projeto.

Art. 15º. A prestação de contas deverá ser apresentada ao CMDCA em até 90 dias após a execução do projeto e deverá conter, no mínimo:

I – Relatório Técnico de Execução, conforme Anexo II desta Resolução, contendo obrigatoriamente:

I – Relatório Técnico de Execução conforme Anexo II;

II – Demonstrativo financeiro da execução do projeto;

III – Documentos comprobatórios das despesas;

IV – Registros institucionais da execução.

§1º A prestação de contas deverá demonstrar a compatibilidade entre a execução financeira e o Plano de Trabalho aprovado.

§2º Caso o CMDCA identifique inconsistências ou necessidade de complementação de informações, poderá solicitar esclarecimentos ao órgão executor.

§3º Eventual saldo remanescente deverá ser devidamente justificado e reprogramado por meio de termo aditivo e aprovação do Conselho ou devolvido ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação do CMDCA.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – DOS RECURSOS

Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 5 dias corridos, dirigido ao CMDCA, mediante justificativa fundamentada.

CAPÍTULO XI

DO CONFLITO DE INTERESSES

Art. 17 – Membros da comissão de análise que possuam vínculo com órgão proponente deverão se declarar impedidos de participar da avaliação do respectivo projeto.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

Art. 18 – Qualquer alteração no Plano de Trabalho aprovado deverá ser previamente submetida ao CMDCA.

Art. 19 casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA.

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 30 de Abril de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO PROJETOS GOVERNAMENTAIS – FIA

CMDCA – CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:

Órgão Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Departamento Vinculado

Responsável Legal pelo Órgão:

Responsável Técnico pelo Projeto (nome, cargo e formação):

Contato Institucional (telefone e e-mail):

II – ENQUADRAMENTO NO FIA

Eixo(s) Temático(s):

() Prevenção às Violências e Fortalecimento da Rede de Proteção;

() Promoção do Protagonismo e Convivência Comunitária;

() Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

() Projetos intersectoriais nas áreas de cultura, esporte, educação e saúde com foco na proteção integral.

Justificativa do enquadramento:

Descrever de forma objetiva como o projeto se relaciona com o(s) eixo(s) escolhido(s) e, quando houver, explicar a transversalidade.

III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Descrever de forma clara, objetiva e fundamentada:

A situação-problema identificada no território;

As principais vulnerabilidades ou violações de direitos relacionadas à infância e adolescência;

Dados locais, diagnósticos setoriais, registros administrativos ou informações da rede (quando disponíveis);

Consequências da ausência da intervenção proposta.

Este diagnóstico deve demonstrar que o projeto responde a uma necessidade real e atual do município, de forma clara e objetiva.

IV – RELEVÂNCIA SOCIAL DO PROJETO

Demonstrar, de forma argumentativa:

A importância do projeto para a promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente;

A contribuição direta do projeto para o fortalecimento da política pública municipal;

O impacto social esperado para o público atendido e para o território;

A pertinência do financiamento via FIA, evidenciando que se trata de ação complementar, estratégica ou inovadora, e não de manutenção ordinária de serviços públicos.

Explicitar de que forma o projeto:

amplia o acesso a direitos

qualifica ações existentes

fortalece a rede de proteção

induz melhorias estruturais ou metodológicas.

V – OBJETO DO PROJETO

Descrever, de forma clara e objetiva, o que será executado, indicando as principais ações e entregas previstas.

VI – OBJETIVO GERAL

Descrever o resultado maior que se pretende alcançar ao final do projeto, expressando a transformação social desejada.

VII – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Listar objetivos específicos, claros e mensuráveis, diretamente relacionados ao objeto e ao objetivo geral.

VIII – RESULTADOS ESPERADOS

Descrever de forma detalhada:

Quais mudanças concretas se espera produzir na realidade atendida;

Quais direitos serão fortalecidos ou ampliados;

Qual melhoria qualitativa será percebida na vida das crianças e adolescentes beneficiados;

Qual impacto institucional ou organizacional será gerado no âmbito da política pública (quando aplicável).

Os resultados esperados devem:

Estar alinhados aos objetivos

Ser verificáveis ao final da execução

Demonstrar transformação social concreta

IX – METAS E INDICADORES

| META | INDICADOR | MEIO DE VERIFICAÇÃO |
|------|-----------|---------------------|
| | | |
| | | |

X – PÚBLICO-ALVO

Número estimado de beneficiários diretos:

Faixa etária:

Perfil social:

Crítérios de participação ou seleção (se houver):

XI – METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Descrever detalhadamente:

Como as ações serão realizadas;

Estratégias metodológicas adotadas;

Profissionais envolvidos;

Articulação com a rede de proteção;

Instrumentos de acompanhamento e registro.

XII – CRONOGRAMA FÍSICO

| ATIVIDADE / ETAPA | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
|-------------------|-------|-------|--------|--------|--------|-------|
| MÊS 7 | MÊS 8 | MÊS 9 | MÊS 10 | MÊS 11 | MÊS 12 | |

Planejamento e organização das ações

XIII – ORÇAMENTO DETALHADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|----------------|-------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Observações obrigatórias:

Valor máximo: R\$ 50.000,00

Vedado custeio de manutenção ordinária

Justificar tecnicamente cada despesa

Demonstrar compatibilidade com preços de mercado

Neste momento serão valores estimados com 03 bases de pesquisa de mercado que condizem com a realidade.

XIV – DECLARAÇÃO FINAL

Declaramos que o presente projeto possui caráter complementar, estratégico ou inovador, não substituindo ações ordinárias do Poder Público, estando em conformidade com a Resolução CONANDA nº 137/2010 e com a Resolução CMDCA nº ____/2026.

Local e data.

Responsável Técnico pelo Projeto

Assinatura

Responsável pelo Órgão Proponente

Assinatura

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO E FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA

CMDCA – Coronel Domingos Soares/PR

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:

Órgão Proponente:

Departamento Vinculado:

Responsável Técnico pelo Projeto:

Período de Execução:

Valor aprovado pelo FIA:

Valor executado:

Saldo remanescente (se houver):

II – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Descrever de forma objetiva as atividades executadas no âmbito do projeto, indicando as principais ações desenvolvidas, períodos de realização e a forma como foram conduzidas.

III – PÚBLICO ATENDIDO

Número de beneficiários diretos:

Faixa etária predominante:

Perfil do público atendido:

Descrever brevemente o público alcançado e sua relação com a proposta do projeto.

IV – RESULTADOS ALCANÇADOS

Descrever os principais resultados obtidos, considerando:

metas atingidas;

impactos observados no público atendido;

melhorias na rede de proteção

V – DIFICULDADES E MEDIDAS ADOTADAS

Descrever eventuais dificuldades encontradas durante a execução do projeto e as medidas adotadas para superação.

VI – EXECUÇÃO FINANCEIRA

Demonstrativo da Aplicação dos Recursos

| ITEM | DESCRIÇÃO DA DESPESA | VALOR PREVISTO | VALOR EXECUTADO |
|------|----------------------|----------------|-----------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Total previsto:

Total executado:

VII – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Relacionar os principais documentos que comprovam a execução financeira do projeto.

| DOCUMENTO | NÚMERO | VALOR | DATA |
|--------------------------|--------|-------|------|
| Nota fiscal | | | |
| Contrato / serviço | | | |
| Comprovante de pagamento | | | |

VIII – REGISTROS DA EXECUÇÃO

Indicar documentos ou registros que evidenciem a execução do projeto:

- registros fotográficos
- listas de presença
- relatórios institucionais
- materiais produzidos ou entregues

IX – DECLARAÇÃO

Declaramos que as informações apresentadas neste relatório correspondem à execução real do projeto aprovado pelo CMDCA, estando a aplicação dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Local e data.

Responsável Técnico pelo Projeto

Assinatura

Responsável pelo Órgão Proponente

Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços.

Bianca Rochemback – Representante governamental;
Gracieli Garcia dos Santos – Representante governamental;
Jucelio dos Santos Camargo – Representante da sociedade civil;
Pedro de Oliveira Pelentir – Representante da sociedade civil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

Dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços, conforme a resolução nº 004/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Indicar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação dos Registros de Entidades e Inscrição de Programas e Serviços, conforme a Resolução 004/2026.

Bianca Rochemback – Representante governamental;
Edson Luiz Favero – Representante governamental;
Jucelio dos Santos Camargo – Representante da sociedade civil;
Neiva Fátima Lima Suchow – Representante da sociedade civil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod464780

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação dos Recursos ordinários e extraordinários do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), oriundos do cofinanciamento estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 692/2014, considerando a reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos recursos financeiros oriundos do repasse estaduais denominados: Incentivo estadual voltado a garantia de direitos da criança e ao adolescente e Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltada a primeira infância.

Art. 2º A reprogramação dos recursos tem por finalidade assegurar a continuidade da execução das ações previstas no Plano de Ação aprovado por este Conselho, observando as diretrizes da política pública da criança e do adolescente a adequada aplicação dos recursos no exercício subsequente.

Art. 3º A utilização dos recursos reprogramados deverá respeitar as finalidades estabelecidas na Resolução 219/2024 e o 013/2025 CEDCA- PR conforme plano de aplicação já apresentado e aprovado por este Conselho, bem como as normativas vigentes relativas à execução, monitoramento e prestação de contas dos recursos do cofinanciamento estadual.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 30 de abril de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cod464800

TERMO DE APOSTILAMENTO 4 CONTRATO 152/2025-PMCDs

Objeto: Aquisição de materiais de construção, com julgamento pelo maior percentual de desconto sobre a Tabela SINAPI.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 152/2025, decorrente do pregão 47/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3498 do DIOEMS de 27/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 540 | 03.001.04.122.0002.2007 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 4470 | 07.003.12.361.0005.2053 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6300 | 08.008.15.452.0008.2070 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7610 | 12.001.27.812.0007.2084 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 07/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464794

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 87/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e JAKSON DA COSTA ALVES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a EST ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO, 27 SALA COMERCIAL-CEP: 85557000-BAIRRO: INTERIOR, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 58.766.199/0001-43 neste ato devidamente representada por JAKSON DA COSTA ALVES de CPF 103.774.009-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21,

disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 120/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 20 (vinte) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 3.824,00 (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do serviço | Descrição do serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 29 | 1 | 6357 | Linha 31 ROTA: INICIANDO NA PROPRIEDADE DO SENHOR VANDERLEI, SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DA DONA ZÉLIA, RETORNANDO PASSA PELA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS, INDO ATÉ A PROPRIEDADE DO SENHOR OZIEL MATIAS, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, INDO ATÉ A RESIDÊNCIA DA PROFESSORA SALETE RIBAS, RETORNANDO A ESTRADA GERAL, SEGUINDO ATÉ A COMUNIDADE LARANJEIRAS, RETORNANDO PELA PONTE MOLHADA SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA DE CÁSSIA, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLUÇÃO, DOS ALUNOS. PERFAZENDO 132 POR DIA LETIVO VEÍCULO KOMBI COM 9 A 12 LUGARES | KM | 1.600,00 | 2,39 | 3.824,00 |
| TOTAL | | | | | | | 3.824,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

O referido Aditivo entra em vigor da data de 17/04/2026.

Coronel Domingos Soares-PR., 08/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464804

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 38/2026-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ADILSON DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a FAZ PASSO FUNDO, 0-CEP: 85557000-BAIRRO: RURAL, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.780.321/0001-04 neste ato devidamente representada por ADILSON DOS SANTOS SILVA de CPF 128.923.629-11, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei nº 14.133/21, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 118/2026 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 08 (oito) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R\$ 11.344,00 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).

Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

| ITENS | | | | | | | |
|-------|------|-------------------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do serviço | Descrição do serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 31 | 1 | 6517 | Linha 33 ROTA: SAÍDA PELO PORTÃO DA FAZENDA DO JUVENTINO, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO ZANGALI, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE AGRÍCOLA BERNARDI, PROPRIEDADE DO RENOSTO, PASSANDO PELO PONTO DO SENHOR ROGÉRIO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO PASSO FUNDO, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE RANCHO FUNDO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA TORTELLI E COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO. O PERCURSO SERÁ INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PERFAZENDO 120 POR DIA LETIVO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS COM 18 A 20 LUGARES | KM | 1.600,00 | 7,09 | 11.344,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.344,00 |

| | | | | | | | |
|-------|---|------|--|----|----------|------|-----------|
| 31 | 1 | 6517 | Linha 33 ROTA: SAÍDA PELO PORTÃO DA FAZENDA DO JUVENTINO, SEGUINDO ATÉ A PROPRIEDADE DO ZANGALI, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE AGRÍCOLA BERNARDI, PROPRIEDADE DO RENOSTO, PASSANDO PELO PONTO DO SENHOR ROGÉRIO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DO PASSO FUNDO, RETORNANDO ATÉ A ESTRADA GERAL, PASSANDO PELA PROPRIEDADE RANCHO FUNDO, SEGUINDO ATÉ A ESCOLA MUNICIPAL PROFª AURORA TORTELLI E COLÉGIO ESTADUAL SANTA CATARINA, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO. O PERCURSO SERÁ INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PERFAZENDO 120 POR DIA LETIVO VEÍCULO MICRO- ÔNIBUS COM 18 A 20 LUGARES | KM | 1.600,00 | 7,09 | 11.344,00 |
| TOTAL | | | | | | | 11.344,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

O referido Aditivo entra em vigor da data de 17/04/2026.

Coronel Domingos Soares-PR., 08/05/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod464805

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 CONTRATO 143/2025-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças de Mecânica e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de caminhões, ônibus e máquinas pesadas que compõem a Frota Municipal.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 143/2025, decorrente do pregão 50/2025, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3490 do DIOEMS de 14/11/2025, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4220 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4300 | 07.003.12.361.0005.2050 | 504 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464809

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 CONTRATO 26/2026-PMCD

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares..

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 26/2026, decorrente do pregão 5/2026, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO

O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 3568 do DIOEMS de 12/03/2026, por parte da Administração, visando a inclusão de fonte de recursos e conta de despesa à Cláusula Quinta, a saber:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5870 | 08.003.15.451.0008.2065 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 14.133/21, decorrendo daí sua eficácia plena.

O referido Apostilamento entra em vigor da data da sua assinatura.

Cel. Domingos Soares-PR, 08/05/2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida
Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod464810

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, Documento de Formalização de Demanda tem como objeto, Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, IMPRESSORA TÉRMICA de ETIQUETA, BOBINA DE ETIQUETA, conforme as especificações técnicas descritas, a fim de atender as demandas em protocolos da secretaria da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação de impressora térmica de etiquetas, conforme especificações técnicas estabelecidas, justifica-se pela necessidade de aprimorar e dar maior eficiência aos serviços de protocolo da Secretaria da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

A utilização do equipamento permitirá a identificação padronizada, ágil e organizada de documentos, processos e correspondências, contribuindo para a melhoria do controle interno, rastreabilidade e segurança das informações. Além disso, a automação proporcionada pela impressora térmica reduzirá falhas operacionais, otimizará o tempo de execução das atividades e garantirá maior qualidade no atendimento às demandas administrativas.

Dessa forma, a aquisição do referido equipamento é essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria, alinhando-se aos princípios da administração pública, especialmente quanto à eficiência e organização dos processos internos.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar a possibilidade de compra pelo processo de Dispensa de Licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao agente de contratações que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 06 de Abril de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço o Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41, para o seguinte objeto:

Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, IMPRESSORA TÉRMICA de ETIQUETA e BOBINA DE ETIQUETA, conforme as especificações técnicas descritas, a fim de atender as demandas em protocolos da secretaria da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR.

EMPRESA: R J SUCHOW - Me. CNPJ: Nº 55.036.983/0001.08.

RUA: Afonso de Almeida Rocha, nº2176, Apt. CENTRO - Coronel Domingos Soares/PR.

ORÇAMENTO: IMPRESSORA TÉRMICA de ETIQUETA e BOBINA DE ETIQUETA

TOTAL: R\$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)

Lote 01

| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÕES | Uni | Total |
|------|------|------|---|------------|------------|
| 01 | 1,0 | Uni | IMPRESSORA TÉRMICA de ETIQUETAS C3tech, IT-200, Usb e Internet | R\$ 990,00 | R\$ 990,00 |
| 02 | 5,0 | Uni | Bobina de Etiqueta Branca Térmica 50mm Adesiva Segmentada Cor 50x30mm com 20m/bobina. | R\$ 95,00 | R\$ 95,00 |

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação, fornecimento/execução de serviços em tela limita-se a importância em R\$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais)

Coronel Domingos Soares/PR, 15 de abril de 2026.


Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente

Cod464807

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Setor Administrativo

Responsável pela Demanda: Fernando Mateus Santos da Rosa

Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Objeto da Contratação:

O presente Termo, **Documento de Formalização de Demanda** tem como objeto, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de **Construção e Elétricos**, compreendendo itens diversos destinados à execução de reparos na vedação de calhas da cobertura e na recuperação do piso das calçadas externas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção, conservação e adequação das instalações desta Casa Legislativa.

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva das instalações da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, visando garantir a adequada conservação da estrutura física do prédio público.

Foram identificados problemas na vedação das calhas da cobertura, os quais têm ocasionado infiltrações e risco de danos à edificação, podendo comprometer a integridade de áreas internas, equipamentos e documentos. Da mesma forma, o piso das calçadas externas apresenta desgaste e irregularidades, Extensão, Conectores e Lâmpadas, oferecendo riscos à segurança de servidores, vereadores e munícipes que transitam pelo local.

Dessa forma, o fornecimento de materiais de construção adequados é indispensável para a realização dos reparos necessários, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a melhoria das condições de uso das dependências desta Casa Legislativa.

Ressalta-se que a contratação atende ao interesse público, assegurando condições adequadas de funcionamento, conservação e acessibilidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Dessa forma, a contratação dos referidos materiais se mostra necessária para assegurar a continuidade dos serviços, a adequada manutenção predial e o atendimento às normas de higiene e segurança vigentes.

Sendo assim, autorizo e encaminho o presente Documento de Formalização de Demanda para verificar e a possibilidade de Contratação pelo processo de Dispensa de Licitação, COMPRA DIRETA.

2. Providências

Considerando o acima exposto, determino:

a) Autue-se o presente procedimento;

ao **agente de contratações** que realize pesquisa de preços e cotações dos produtos solicitados, solicite a documentação comprobatória da notória capacidade da empresa e responsável na execução de atender as necessidades e exigências, documentos que comprovem que a empresa preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima nos termos do artigo.

b) Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

c) à **contabilidade** para que indique dos recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa e;

d) à **assessoria jurídica** para elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação por meio de Dispensa de licitação, COMPRA DIRETA bem como minuta do contrato.

Com os documentos acima, tornem os autos para deliberação.

Coronel Domingos Soares/PR, 16 de abril de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA
Presidente da Câmara

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010

E-mail: comprascomaracds@gmail.com; comaracds@gmail.com**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026
COMPRA DIRETA**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço com **Fundamento Legal Lei 14.133/2021, artigo 95, § 2º, decreto nº 12.343/2024, publicado em 31 de dezembro de 2024**. Pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 13.098,41. Atualizado através do decreto nº 12.807/2025, publicado em 31 de dezembro de 2025.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de **Construção e Elétricos**, compreendendo itens diversos destinados à execução de reparos na vedação de calhas da cobertura e na recuperação do piso das calçadas externas da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR, com o objetivo de atender às necessidades de manutenção, conservação e adequação das instalações desta Casa Legislativa.

EMPRESA: Rotava e Cia Ltda. CNPJ: nº 47.397.629/0001-80.**Avenida Araucária, Nº 3387, Centro-Coronel Domingos Soares/Pr, CEP: 85.557-000****TOTAL: R\$ 1.486,29** (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**OBJETO: Materiais para Manutenção Predial.**

| LOTE 01: | | | | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|------|-------|--|--|----------------|-------------|
| ITEM | QTDE | UNI | | | | |
| 01 | 8,0 | Pct | | Rejunte pct 1kg, Cor Bege, uso Externo piso Cerâmico | R\$ 6,80 | R\$ 54,40 |
| 02 | 1,0 | Saca | | Argamassa Ac3 Cinza, Uso Flexível Saca 20 kg, Piso Externo | R\$ 68,00 | R\$ 68,00 |
| 03 | 1,0 | Balde | | Manta Líquida Emborrachada 18kg, Proteção Total Contra Vazamentos e Infiltrações. Cor Cinza Escuro | R\$ 648,90 | R\$ 648,90 |
| 04 | 8,0 | Tube | | Veda Calha, Pu 40, Tube 400gr, Cor Cinza, Uso Ambiente Externo. | R\$ 15,90 | R\$ 127,20 |
| 05 | 6,0 | Uni | | Tomada 20A Modular, padrão 2 pinos mais terra, cor branca, Uso em parede de alvenaria. | R\$ 11,50 | R\$ 69,00 |
| 06 | 3,0 | Uni | | Régua Extensão Elétrica 6 Tomadas, Filtro Linha 20A, Cabo 2 metros. | R\$ 38,87 | R\$ 116,61 |
| 07 | 6,0 | Uni | | Lâmpada Led Bulbo, Potência 50W, Lúmens 3.250, Bivolt 127-220, Branco Frio 6500k. | R\$ 24,55 | R\$ 147,30 |
| 08 | 3,0 | Uni | | Adptador Tomada "T", 20A, 2 Pinos mais Terra, Tripolar | R\$ 10,98 | R\$ 32,94 |
| 09 | 3,0 | Uni | | Adptador Tomada "T", 10A, 2 Pinos, Tripolar. | R\$ 10,98 | R\$ 32,94 |
| 10 | 1,0 | Uni | | Extensão Reforçada 20A Cabo PP Emborrachado, Bitola 4mm, Plug 3 pinos Padrão, Comprimento 20 metros. | R\$ 189,00 | R\$ 189,00 |

Considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação **R\$ 1.486,29** (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

**Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.649.446/0001-04 - Endereço: Rua Afonso de Almeida Rocha, 2075 Fone-WhatsApp (46) 3054-1010

E-mail: comprascomaracds@gmail.com; comaracds@gmail.com

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância e considerando assim, os termos da Lei 14.133/2021, **estimo** o valor da presente contratação em **R\$ 1.486,29** (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)

Coronel Domingos Soares/PR, 30 de abril de 2026.

Fernando Mateus Santos da Rosa
Presidente do Legislativo

Cod464819

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 13/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2026
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA–EPP – CNPJ: 04.486.774/0001-25
DO OBJETO: Aquisição de oxigênio gás medicinal, em sistema de comodato de cilindros,
para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova
Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 8.195,00 (oito mil cento e noventa e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de agosto de 2026.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de maio de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464782

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Municipal
nº 51/2023, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou
dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação
de empresa especializada para execução de serviço de ensaio geotécnico ensaio CBR,
para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná,
conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: AJA–SERVIÇOS E CONTROLES TECNOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 30.540.393/0001-97
VALOR TOTAL: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de maio de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464783

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da
Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente ao Termo
de Colaboração entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR e a Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste–PR, objetivando o
repasso financeiro de recursos oriundos do FUNDEB, de acordo com o plano de trabalho
e termo de colaboração em anexo.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ: 02.660.682/0001-94
VALOR TOTAL: R\$ 95.762,03 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e
três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de maio de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464784

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 55/2026
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da
Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente ao termo
de Colaboração entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste–PR e a Associação
de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Esperança do Sudoeste–PR, objetivando o
repasso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37020012, Proposta de Incremento
MAC 360007138212025000, de acordo com o plano de trabalho e termo de colaboração
em anexo.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ: 02.660.682/0001-94
VALOR TOTAL: R\$ 46.256,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de maio de 2026
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod464785

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4.575

SÚMULA: "Nomeia membros para comporem a Comissão de Avaliação dos Relatórios de Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2025".

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, Daniel Ricardo Langaro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando a necessidade de encerramento do Ciclo 01 e posterior lançamento dos editais referentes ao Ciclo 02 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB); Considerando a necessidade de nomeação da Comissão de Avaliação dos Relatórios de Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2025; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação dos Relatórios de Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2025:

Conselho Municipal de Cultura:

Adimorvan Luiz Piccolo

Roberto Carlos Bianchi

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Karina Borella da Rosa

Departamento de Cultura:

Paula Barrabarra da Rosa

Procuradoria-Geral do Município:

Thiago Argenta

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 08 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464808

PORTARIA Nº 22.693

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 101/2026 – ÁGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA – ME – Projeto Viaja mais 60 – Sulina/PR, oriundo do Processo nº 74/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 44/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

| Secretaria | Fiscalizador/Gestor | Nome do Servidor | Matrícula Funcional |
|--|-----------------------|----------------------------------|---------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscal Técnico | Terezinha Rosa Bobela | 1204961 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Fiscal Administrativo | Terezinha Rosa Bobela | 1204961 |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | Gestor | Rubiana Cristine Matoso Terencio | 3204030 |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 08 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464773

PORTARIA Nº 22.694

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando o Memorando nº 6.052/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 08 de maio de 2026:

| Funcionário | Matrícula | Função | Remover De | Para |
|---------------------------------|-----------|--------------------------------|--|---|
| Aurio Ferreira Ribas | 3209038 | VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR – PSS | Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |
| Patrícia Carvalho Ferreira | 3208976 | VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR – PSS | Secretaria Municipal de Saúde | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Euclydes Eduard Brasil Silverio | 3208477 | VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR | Secretaria Municipal de Administração | Secretaria Municipal de Saúde |


| | | | | |
|----------------------------|---------|--------------------------------|---|---|
| Leonir Evangelista Padilha | 3208882 | VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR – PSS | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente |
|----------------------------|---------|--------------------------------|---|---|

Palmas, 08 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464778

| | | |
|---|--|---|
|  ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas | Telefone:(46) 3263-7000 | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2026 |
| | Processo 75/2026 Data do Processo: 30/04/2026 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

| | |
|-------------------------|--|
| a) Processo Nr.: | 75/2026 |
| b) Licitação Nr.: | 45/2026 - IL |
| c) Modalidade: | Inexigibilidade de licitação |
| d) Data Homologação: | 08/05/2026 |
| e) Objeto da Licitação: | Repasso de Recurso do Governo Federal destinado ao Complemento Salarial do Piso de Enfermagem conforme Portarias Ministeriais. |

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | Unid. | Qtdd. | Descto (%) | Unit. | Total |
|---|-------|-------|------------|---------------|---------------------|
| INSTITUTO SANTA PELIZZARI | | | | | |
| 1 REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADOS AO COMPLEMENTO SALARIAL, VISANDO ATENDER AO PISO DE ENFERMAGEM, CONFORME PORTARIA 1138 ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023. (75277) | UN | 1.000 | 0,000 | 1.100.000,000 | 1.100.000,000 |
| Total Fornecedor: | | | | | 1.100.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 1.100.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|------------------|
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE | 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 | R\$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.34.00 | R\$ 1.100.000,00 |
| MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS ATENÇÃO BÁSICA | 17.020.10.301.0034.2046.3.3.90.34.00 | R\$ 0,00 |
| MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SAÚDE | 17.020.10.301.0034.2044.3.3.90.34.00 | R\$ 0,00 |

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 75/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

Fundamentação legal: artigo 74, CAPUT, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Trata-se de repasse de Recursos do Governo Federal, destinados ao complemento salarial, visando atender ao piso de enfermagem, conforme Portarias Ministeriais que estabelecem os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e dispõe sobre o repasse referente ao exercício 2026.

DATA BASE: 30/04/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 08/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: INSTITUTO SANTA PELIZZARI, Associação Civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e beneficente de assistência social, de saúde e educacional, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.693.735/0001-20, com sede na Rua: Barão do Rio Branco nº 1.055 - CEP: 85.555-000 - Centro - Palmas - PR, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Ademir Roberto Pelizzari.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 74, CAPUT, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| | | | |
|------------------|--|------|-----------|
| 10.301.0034.2045 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 1303 | 3.3.90.34 |
| | | 1494 | 3.3.90.39 |
| | | 1000 | |
| 10.301.0034.2044 | Manutenção dos Serviços de Saúde | 1494 | 3.3.90.34 |
| | | 1496 | 3.3.90.39 |
| | | 1510 | |
| 10.301.0034.2046 | Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica | 1494 | 3.3.90.34 |
| | | 1495 | 3.3.90.39 |
| 10.301.0034.2049 | Manutenção dos Programas do SUS MAC | 1494 | 3.3.90.34 |
| | | 1496 | 3.3.90.39 |

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod464772

TERMO DE RATIFICAÇÃO**PROCESSO Nº 65/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2026****OBJETO:** Procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento educacional especial AEE, para atender estudantes com deficiência.**DATA BASE:** 16/04/2026**DATA RATIFICAÇÃO:** 24/04/2026**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.**CONTRATADA:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS – APAE de Palmas Paraná, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n. 78.685.302/0001-38, com sede a Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 11149, Bairro Lagoão, na cidade de Palmas – PR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. **Carla Regina Wingert de Moraes**.**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 824.099,44 (Oitocentos e vinte e quatro mil, noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

| Código | Descrição | Valor | Total |
|------------------|---|----------------------|-----------|
| 12.361.0020.2023 | Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30% | 1102 | 3.3.50.43 |
| 12.361.0020.2032 | Manutenção do Ensino Fundamental 10% e 25% | 1000 1103 1104 | 3.3.50.43 |

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será até 31/12/2026, para efeitos de repasse, execução e prestação de contas.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464813

Edital nº 39/2024 do PSS 02/2024**Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 02/2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2024; considerando o Edital nº 09/2024, de 06 de dezembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando o memorando nº 726/2025, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, que solicita a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 02/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 12.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação dos contratos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua respectiva admissão;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, dos contratos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2024, regido pelo Edital nº 02/2024, de 31 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua respectiva admissão.

Palmas, Paraná, em 04 de maio de 2026.

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

AMPLA CONCORRÊNCIA**VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR**

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|---|---------------|-----------|
| 50 | NEUZA BANDEIRA | 25/9/1987 | 26 |
| 53 | PATRICIA RIBAS LEMOS | 1/6/1995 | 26 |
| 54 | ESLI SALES DOS SANTOS | 16/9/1996 | 26 |
| 57 | SILVANA APARECIDA FERREIRA MULLER DO AMARAL | 14/11/1970 | 25 |
| 60 | ROSIANI RIBAS DOS SANTOS | 27/9/1990 | 25 |
| 63 | FLAVIA MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS | 1/10/1998 | 25 |

AMPLA CONCORRÊNCIA**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

| | NOME | D. NASCIMENTO | PONTUAÇÃO |
|----|------------------------------------|---------------|-----------|
| 56 | JESSICA APARECIDA FERREIRA | 2/11/1996 | 26 |
| 58 | ELIADI FARIAS DA COSTA | 12/8/1999 | 26 |
| 60 | LUIZA ABETE MACIEL BRASIL | 6/10/1963 | 25 |
| 61 | JUSSARA DE JESUS ROSA SANTOS COSTA | 23/9/1974 | 25 |

| | | | |
|----|-------------------------------|-----------|----|
| 64 | ELISANGELA DA SILVA | 22/5/1982 | 25 |
| 65 | ADRIANA KOCOVICH FARIAS | 3/7/1982 | 25 |
| 74 | ROSANE DOS SANTOS | 16/3/1979 | 24 |
| 81 | JULIANA SAMIRA DUTRA DE SOUZA | 28/8/2002 | 24 |

Cod464762

EDITAL Nº 40/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS TEMPORÁRIOS, CONFORME 02/2024 – PSS

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 02/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 07/2024 DE CLASSIFICAÇÃO FINAL; CONSIDERANDO QUE NO QUE TANGE ÀS VAGAS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES), TENDO EM VISTA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR FINAL DE LISTA, NO DECORRER DO CHAMAMENTO, NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O PRESENTE EDITAL, COM A RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PSS - 02/2024, CONFORME O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 07/2024, NO QUE TANGE AOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR FINAL DE FILA, NOS TERMOS DO EDITAL DE ABERTURA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MULHERES)

| Nome | Nasc. | Posição | Nova posição |
|----------------------------------|------------|---------|--------------|
| GABRIELA SILVA TONIAL LIBARDONI | 15/11/1985 | 26 | 1º |
| LUCIANE SANTOS ANTUNES SILVEIRA | 25/3/1991 | 33 | 2º |
| JOSIANE ROSANGELA DA LUZ MOSCHEN | 19/2/1994 | 53 | 3º |
| ANA PAULA FERREIRA SANTOS | 14/3/1995 | 55 | 4º |
| DENISE MARQUEZOTI DE OLIVEIRA | 21/6/1979 | 97 | 5º |
| LEILA DA APARECIDA ALVES LECIM | 11/7/1969 | 121 | 6º |

Cod464763

Nota de Errata - CMAS**Referência: Resolução CMAS nº 12 de 10 de junho de 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme deliberação registrada na Ata nº 08 de 06 de maio de 2026, torna pública a presente Errata para corrigir erro material de redação constante da Resolução acima referenciada, mantendo inalterado o mérito e o conteúdo deliberado originalmente.

Onde se lê: "registro da entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte", leia-se corretamente: "registro de programa socioassistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade na modalidade de Acolhimento Provisório para pessoas do sexo masculino de 18 a 59 anos".

Ficam ratificadas e mantidas as demais disposições, permanecendo válidos e eficazes os demais efeitos legais do ato.

Palmas-PR, em 08 de maio de 2026.

Elizandra Muller Ogliari

Presidente CMAS

Cod464806

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.369, DE 08 DE MAIO DE 2026

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de São João/PR e a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA, no âmbito do Programa Município Nota A.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Zanella Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 1137111 e CPF nº 058.xxx.xxx-83, para atuar como GESTORA do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de São João/PR e a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA, referente ao Programa Município Nota A.

Art. 2º Designar a servidora Solange Mazzuco, ocupante do cargo efetivo de Contadora, matrícula funcional nº 1104501 e CPF nº 036.xxx.xxx-85 para atuar como FISCAL do referido Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º Compete à Gestora acompanhar a execução geral do Termo, coordenar as ações administrativas necessárias ao seu cumprimento e promover a interlocução entre o Município e a Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná – SEFA.

Art. 4º Compete à Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, observando o cumprimento das obrigações pactuadas e realizando os registros e apontamentos necessários relacionados à execução do instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod464797

PORTARIA Nº 7.370, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Protocolo 778/2026, CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável à redução da carga horária para acompanhamento de dependente, nos termos da Constituição Federal e do entendimento do Supremo Tribunal Federal (Tema 1.097);

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida em 05 (cinco) horas semanais a jornada total de trabalho da servidora FABIANA WILLENBORG, CPF nº 053.xxx.xxx-76, passando de 20 (vinte) para 15 (quinze) horas semanais, considerando o exercício de 01 (um) cargos de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais partir de 11/05/2026.

Art. 2º A redução da carga horária de que trata esta Portaria dar-se-á sem redução de vencimentos e sem exigência de compensação de horas.

Art. 3º A manutenção da redução da carga horária fica condicionada à comprovação anual da necessidade, mediante apresentação de relatório ou laudo médico atualizado enquanto perdurar a necessidade do acompanhamento.

Art. 4º Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação organize o cumprimento da carga horária remanescente da servidora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. - São João, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod464798

PORTARIA Nº 7.371, DE 08 DE MAIO DE 2026

Exonera servidores públicos, a pedido, para tomar posse em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Samandra Wartha, CPF nº 089.xxx.xxx-07, ocupante do Cargo efetivo de Servente de Serviços Gerais, em 07/05/2026.

Art. 2º Exonerar, a pedido, Yeda Maeve Weber, CPF nº 035.xxx.xxx-95, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Liquidação, em 07/05/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464802

PORTARIA Nº 7.372, DE 08 DE MAIO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Yeda Maeve Weber, CPF nº 035.xxx.xxx-95, para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Nomear Samandra Wartha, CPF nº 089.xxx.xxx-07, para o cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 3º Nomear Osmar Ovitzke, CPF nº 103.xxx.xxx- 03, para o cargo efetivo de Treinador

Esportivo.

Art. 4º Nomear Joecir da Silva, CPF nº 018.xxx.xxx- 36, para o cargo efetivo de Motorista.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464812

PORTARIA Nº 7.373, DE 08 DE MAIO DE 2026

Nomeia Diretor do Departamento de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Jean Emanuel Venâncio, CPF nº 032.xxx.xxx- 42, para o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. São João, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464814

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.

Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005.

Data de aprovação: 24/06/2025.

Link de acesso ao protocolo de intenções:

https://www.consorcio-paranas-saude.com.br/?page_id=16519

Cod464814

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.033/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Licitação Tradicional, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, carregamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos depositados irregularmente em área localizada no Município, incluindo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, maquinários, veículos e todos os insumos necessários à execução integral dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O valor total estimado da contratação é de R\$ 979.078,86 (novecentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e seis centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2026, às 08h00min FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/05/2026, às 08h59min INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA / DISPUTA DE LANCES: 22/05/2026, às 09h00min LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Compras do Governo Federal / Compras.gov.br

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras O edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São João/PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3533-8325.

São João/PR, 07 de maio de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.034/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração extrusada de categoria Premium para cães e gatos adultos, destinada ao suporte nutricional dos animais amparados pela ONG SOS Animais, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. O valor total estimado da contratação é de R\$ 49.402,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e dois reais e oitenta centavos). A licitação será exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, com aplicação, quando cabível, da preferência local/regional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 3.070/2023. Início do recebimento das propostas: 08/05/2026, às 08h00min. Início da sessão pública/disputa de lances: 21/05/2026, às 09h00min. Modo de disputa: Aberto. Local: Portal de Compras do Governo Federal — Compras.gov.br. Endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no PNCP, no Compras.gov.br, no Portal da Transparência do Município de São João/PR e junto ao Setor de Licitações, no endereço Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR, CEP 85.570-000. Informações

pelo telefone (46) 3533-8325 ou pelo e-mail licitacao@saojoao.pr.gov.br.
São João/PR, 07 de maio de 2026.
ANDERSON CAMARGO CARDOSO
Agente de Contratação / Pregoeiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2026

O Município de São João, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia consistentes no corte de madeira e montagem de fogueira em estrutura composta por troncos de eucalipto, com altura aproximada de 50 (cinquenta) metros, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, insumos, disponibilização e operação de guindaste telescópico com operador habilitado, amarração, fixação, isolamento e sinalização da área, destinada à tradicional Festa da Fogueira do Município de São João/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O critério de julgamento será o de menor preço global, sob o regime de execução por empreitada por preço global.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 130.833,33 (cento e trinta mil, oitocentos e trinta

e três reais e trinta e três centavos).

As propostas e documentos deverão ser protocolados até o dia 14 de maio de 2026, às 17h00min, presencialmente no Setor de Protocolo do Município de São João/PR ou por meio de protocolo online, conforme condições previstas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O inteiro teor do Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações e Contratos do Município de São João/PR, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR, no site oficial do Município e nos demais meios oficiais de divulgação.

São João/PR, 08 de maio de 2026.

ANDERSON CAMARGO CARDOSO

Agente de Contratação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025

O Município de São João/PR torna público que a autoridade competente homologou a revogação da Concorrência Eletrônica nº 90009/2025, Processo Administrativo nº 348/2025, cujo objeto consiste na execução de obra sob regime de empreitada por preço global para construção de barracão industrial de 440 m² na Rua Jaracatiá, no Município de São João/PR.

A revogação decorreu da desistência da vencedora, ausência de aceite de remanescente e necessidade de reavaliação técnica/orçamentária do objeto. Encerrado o prazo recursal, não houve registro de recursos, ficando homologada a revogação do certame.

São João/PR, 08 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod464821

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº 168/2026

Data 08/05/2026

Súmula. Fixa os prazos para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU e a contribuição para o custeio da iluminação pública, COSIP/IPTU, deverá ser efetuado em cota única, ou em parcelas com os seguintes vencimentos:

Cota única até 10/06/2026;

1ª Parcela até 10/06/2026;

2ª Parcela até 10/07/2026;

3ª Parcela até 10/08/2026;

4ª Parcela até 10/09/2026.

Parágrafo único. Para pagamento em cota única, haverá desconto de 10% (dez por cento) já calculado e impresso no carnê.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2.026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod464789

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

Objeto: Contratação de entidade sem fins lucrativos para recrutamento, seleção, preparação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes para atuação junto ao Município de Verê/PR, em conformidade com a legislação vigente aplicável aos programas de aprendizagem profissional.

Considerando a necessidade da Administração Municipal em promover ações voltadas à inclusão social, qualificação profissional e formação cidadã de adolescentes e jovens, por meio da execução de programa de aprendizagem profissional;

Considerando que a aprendizagem profissional constitui importante instrumento de desenvolvimento social e inserção qualificada de jovens no mercado de trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.579/2018;

Considerando que a entidade CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, demonstrou documentalmente possuir natureza jurídica sem fins lucrativos, finalidade institucional voltada à formação profissional, integração educacional e promoção social;

Considerando que a entidade comprovou regular cadastro junto ao Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, mediante declaração emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego referente ao curso “Práticas Administrativas, Comércio e Serviços”, válido até 24/04/2028;

Considerando que o relatório institucional apresentado pela entidade demonstra capacidade técnica e operacional compatível com o objeto pretendido, bem como experiência na execução de programas de aprendizagem e estágio supervisionado junto a órgãos públicos e privados;

Considerando que a proposta apresentada pela entidade CEINEE mostrou-se adequada às necessidades da Administração Municipal, no valor mensal de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), totalizando R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 (doze) meses;

Considerando que o valor apresentado contempla taxa de administração, acompanhamento, capacitação teórica e demais serviços necessários à execução integral do programa de aprendizagem;

Considerando a justificativa de preços apresentada, demonstrando a compatibilidade e razoabilidade dos valores praticados em relação aos serviços a serem executados;

Considerando que foram observados os requisitos legais para a contratação direta, com a devida instrução processual, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, da entidade CEINEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES, inscrita no CNPJ nº 07.136.551/0001-26, para prestação de serviços de recrutamento, seleção, preparação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes para atuação junto ao Município de Verê/PR, no valor total de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

DETERMINO, ainda:

A publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, em atendimento às exigências legais;

A adoção das providências necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente;

O acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Secretaria competente.

Por fim, certifico que a presente contratação atende ao interesse público e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e transparência.

Município de Verê/PR, 08 de Maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal de Verê

Cod464792

ERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 27/2026–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de materiais de construção, com preços referenciados na tabela SINAPI, conforme lotes definidos no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote com maior desconto:

| Lote | Empresa | Desconto % | Preço total R\$ |
|------|---|------------|-----------------|
| 2 | CARLETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 5,01% | 200.000,00 |
| 9 | CARLETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 5,01% | 100.000,00 |
| 7 | CECAGNO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA | 5,30% | 150.000,00 |
| 1 | G. M. POSSAN LTDA | 30,05% | 300.000,00 |
| 8 | G. M. POSSAN LTDA | 25,10% | 300.000,00 |
| 6 | JB MADEIRAS LTDA | 5,20% | 100.000,00 |
| 5 | ODAIR J CAETANO & CIA LTDA | 6,00% | 150.000,00 |
| 3 | PEDRO R DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO | 5,17% | 800.000,00 |
| 4 | PEDRO R DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO | 15,01% | 1.200.000,00 |

Valor total dos gastos com a licitação nº 27/2026 – Pregão Eletrônico: R\$ 39,91 (Trinta e Nove Reais e Noventa e Um Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 08 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod464803

T

APMI



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA-SEDEF E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, COM RECURSOS APROVADOS PELA DELIBERAÇÃO Nº 017/2024-CEDCA/PR, EDITAL Nº 005/2024, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

TERMO DE FOMENTO Nº 162/2025
PROTOCOLO Nº 24.589.188-1

OBJETO DA PARCERIA: Constitui objeto desta parceria a conjugação de esforços entre administração pública e Organização da Sociedade Civil, para implementação de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa e/ou garantia de direitos de crianças e adolescentes, além do fortalecimento da rede socioassistencial da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná, no Eixo 3 Direito a Convivência Familiar e Comunitária, para realização do projeto APRIMORANDO SABERES, conforme plano de trabalho anexo, o qual é parte integrante e indissociável deste termo de parceria.

| | | |
|-------------------------|--|-----------|
| VALOR TOTAL DA PARCERIA | | 287243,13 |
| VALOR REPASSADO | | 287243,13 |

ABRIL

RECEITAS

| | | |
|-------------------------|------------|----------------------|
| RENDIMENTOS FINANCEIROS | | 381,23 |
| TOTAL | R\$ | 381,23 |
| SALDO ANTERIOR | | R\$ 45.059,94 |
| SALDO TOTAL | R\$ | 45.441,17 |

DESPESAS

| | | |
|----------------------------------|--|----------------------|
| | | |
| TOTAL | | R\$ 0,00 |
| SALDO PARA O PROXIMOS MÊS | | R\$ 45.441,17 |
| SALDO TOTAL | | R\$ 45.441,17 |

CORONEL VIVIDA, 08 DE MAIO DE 2026

Cod464775